



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº 028/2025

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 028/2025, que prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.692/2024 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias por ela previstas, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição tem por finalidade garantir a continuidade do serviço público essencial de ensino, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada pela manutenção e ampliação da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o Município de Ibiraiaras enfrenta, atualmente, um cenário de carência de profissionais na área da educação, em virtude de afastamentos legais de professores (por licenças, aposentadorias e outros motivos), bem como a implantação de nova unidade escolar e o necessário remanejamento de servidores. Esses fatores provocaram uma demanda emergencial por profissionais que assegurem a regularidade das atividades escolares.

A Lei Municipal nº 2.692/2024 foi aprovada justamente para permitir contratações temporárias destinadas a suprir essas lacunas. Contudo, diante da persistência das necessidades que motivaram a norma original, se mostra imprescindível a prorrogação da sua vigência, bem como a autorização para que o Poder Executivo estenda os contratos já firmados, respeitados os limites legais e contratuais.

Esclarece-se ainda que o Município já iniciou os estudos necessários à realização de concurso público efetivo, o qual encontra-se em fase de análise técnica e orçamentária, de forma a atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, e considerando o caráter urgente e imprescindível da matéria, solicito o apoio e aprovação dos nobres Edis para o Projeto de Lei ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de junho de 2025.



Joel Isidoro Cristianetti
Prefeito Municipal